



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da língua alemã

EDITAL Nº 008/18
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**ABRE INSCRIÇÕES E BAIXA NORMAS DE SELEÇÃO PARA AUXILIAR DE EDUCAÇÃO
INFANTIL E ESTAGIÁRIO DA EDUCAÇÃO**

O Prefeito Municipal de São João do Oeste, SC, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos dispositivos da Lei Orgânica do município, nos termos do inciso IX, art. 37 da Constituição Federal e demais dispositivos legais vigentes, torna público aos interessados, **que estão abertas as inscrições para seleção de Auxiliar de Educação Infantil e Estagiário(a) para o ano letivo de 2018.**

1. DA JUSTIFICATIVA

O presente Processo Seletivo Simplificado, em respeito aos princípios aplicáveis à Administração Pública, bem como, pelo interesse público, justifica-se em razão da urgente necessidade de contratação de Auxiliar de Educação Infantil e Estagiário(a), para atuar na Creche Municipal Kinder Haus, considerando que não há mais candidato classificado no Edital nº 02/2017 para ambos os cargos.

2. DAS INSCRIÇÕES

A inscrição no Processo se dará através de preenchimento de ficha de inscrição em local, período e horário a seguir especificados:

PERÍODO: De 09 a 20 de julho de 2018.

LOCAL: Secretaria Municipal de Educação de São João do Oeste, sito à Rua Encantado, 66, Centro, São João do Oeste, SC.

HORÁRIO: Turno matutino: 08h00min às 11h00min e turno vespertino: 13h30min às 16h30min.

- Serão aceitas inscrições de candidatos brasileiros natos ou naturalizados, que possuam a formação exigida para o cargo e que cumpram as disposições deste edital.
- As inscrições serão apenas de forma presencial, sendo aceitas inscrições realizadas por terceiros, mediante procuração autenticada em Cartório.
- Não será cobrada taxa de inscrição.

3. DAS VAGAS, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

Nº DE VAGAS	FUNÇÃO	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA	HABILITAÇÃO
01 + CR*	Auxiliar de Educação Infantil	R\$ 1.414,31	40 h/semanais	Curso de Magistério ou cursando Licenciatura



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da língua alemã

				plena em Pedagogia
CR*	Estagiário Ensino Médio	R\$ 418,15	20 h/sem	Cursando Ensino Médio regular ou profissionalizante
01 + CR*	Estagiário Ensino Superior	R\$ 860,95*	20, 30 h/sem	Cursando Ensino Superior em Pedagogia, Psicologia ou qualquer outra Licenciatura

*CR: Cadastro de Reserva

*: O vencimento para Estagiário de Curso Superior refere-se a 30 horas/semanais

4. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

O candidato, para efetuar sua inscrição, deverá apresentar e entregar os seguintes documentos:

- Ficha de inscrição, conforme anexo I deste Edital;
- Original e fotocópia da Carteira de Identidade e CPF e uma foto 3x4 colorida;
- Original e fotocópia do comprovante de escolaridade exigida para o cargo;

Os documentos originais podem ser substituídos por cópia autenticada em Cartório.

5. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Considerando a urgência, a seleção é exclusivamente por meio de prova de títulos, sendo adotado(s) o(s) seguinte(s) critério(s):

Para Auxiliar de Educação Infantil:

- Maior escolaridade: Ensino Superior;
- Magistério a nível de Ensino Médio;
- Maior período de curso superior;
- Maior idade;
- Sorteio.

Para Estagiário:

- Maior período no curso superior de Pedagogia;
- Maior período no Curso Superior de qualquer Licenciatura;
- Maior período no curso de Psicologia;
- Ensino Médio;
- Maior idade;
- Sorteio.

Os candidatos que prestarem qualquer declaração falsa ou inexata no ato de inscrição, ou caso não satisfaçam as condições deste Edital, serão automaticamente desclassificados do Processo.

6. DO RESULTADO



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da língua alemã

A divulgação da lista de classificação preliminar será publicada no dia 23 de julho de 2018, no Mural Público e no site: www.saojoao.sc.gov.br.

A divulgação da lista de classificação FINAL será publicada no dia 25 de julho de 2018, no Mural Público e no site: www.saojoao.sc.gov.br.

O candidato poderá apresentar recurso da classificação preliminar até o dia 24 de julho de 2018 e recurso da classificação final até um dia útil após a publicação do resultado, ambos mediante requerimento dirigido ao Prefeito Municipal, protocolado no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura e entregue até às 17h00min do dia.

Todos os atos referentes ao presente Processo Seletivo terão ampla divulgação local, através de rádio, jornais e páginas institucionais do Município.

7. DA CONTRATAÇÃO

O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado, quando convocado, observada a ordem de classificação, será contratado mediante instrumento contratual próprio.

A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado assegura ao candidato o direito de ser contratado na vaga temporária, obedecendo a ordem de classificação e conforme a necessidade da municipalidade.

No ato de contratação, o convocado deve apresentar todos os documentos previstos pela Legislação Municipal.

O contrato de trabalho por tempo determinado será regido pelo Regime Jurídico Estatutário e Regime Geral de Previdência Social.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente Processo Seletivo Simplificado, terá validade de 06 (seis) meses, a partir da data de divulgação da homologação do resultado final.

Os recursos e impugnações serão resolvidos de acordo com as previsões do Edital e da Legislação em vigor, sendo analisadas pelo Departamento de Recursos Humanos e Assessoria Jurídica do município de São João do Oeste.

Constituem ainda este edital o Anexo I (ficha de Inscrição) e Anexo II (atribuições do cargo).

São João do Oeste, SC, 04 de julho de 2018.

FERNANDO BISIGO
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da língua alemã

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AUXILIAR DE
EDUCAÇÃO FÍSICA E ESTAGIÁRIO
EDITAL Nº 008/2018 – FICHA DE INSCRIÇÃO Nº ____/2018

Vaga: () AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL () ESTAGIÁRIO				FOTO 3X4
Nome:		Nacionalidade:		
Endereço:		Nº:		
Bairro:	Cidade:	UF:	CEP:	
Tel. Residencial:		Tel. Celular:		
Endereço eletrônico:				
Data de Nascimento: ____/____/____		Sexo: ()M ()F	Estado Civil:	
RG nº	Órgão Expedidor:	Data exp. ____/____/____	CPF:	
Nome da Mãe:				
Nome do Pai:				
Nível de Escolaridade:				
Relação das cópias de documentos entregues:				
RG: () CPF: ()		ESCOLARIDADE: () Ensino médio () Ensino Superior () Atestado frequência		

São João do Oeste, SC, _____ de _____ de 2018.

ASSINATURA DO CANDIDATO: _____



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da língua alemã

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

- 1- Participar das atividades desenvolvidas pelo professor, em sala de aula, ou fora dela;
- 2- Manter-se integrado(a) com o (a) professora e as crianças;
- 3- Participar das reuniões pedagógicas e de grupos de estudos, na Unidade Educativa;
- 4- Seguir a orientação da Direção da Unidade Educativa;
- 5- Orientar para que a criança adquira hábitos de higiene;
- 6- Auxiliar na elaboração de materiais pedagógicos (jogos, materiais de sucata, e outros);
- 7- Promover ambiente e de respeito mútuo e cooperação, entre as crianças e demais profissionais da Unidade Educativa, proporcionando o cuidado e educação;
- 8- Atender as crianças respeitando a fase em que estão vivendo;
- 9- Interessar-se e entender a proposta da Educação Infantil, da Rede Municipal de São João do Oeste;
- 10- Participar das formações propostas pela Secretaria Municipal de Educação;
- 11- Promover os três pilares da educação infantil: o cuidar, o educar e o ensinar;
- 12- Comunicar ao professor e ao supervisor, anormalidades no processo de trabalho;
- 13- Zelar pela guarda de materiais e equipamentos de trabalho;
- 14- Participar ativamente, no processo de adaptação das crianças, atendendo as suas necessidades;
- 15- Participar do processo de integração da unidade educativa, família e comunidade;
- 16- Conhecer o processo de desenvolvimento da criança, mantendo-se atualizado, através de leituras, encontros pedagógicos, formação continuada em serviço, seminários e outros eventos;
- 17- Comunicar ao professor e ou/direção situações que requeiram atenção especial;
- 18- Realizar outras atividades correlatas com a função.

ESTAGIÁRIO

- 1- Auxiliar as crianças no que tange refeições, troca de fraldas e uso dos banheiros;
- 2- Organizar as salas de aula;
- 3- Acompanhar as atividades extracurriculares;
- 4- Dar apoio às crianças na entrada, intervalo e na saída das mesmas;
- 5- Auxiliar o professor nas atividades pedagógicas, recreativas e de estimulação;
- 6- Cuidar das crianças na hora do soninho;
- 7- Zelar pela segurança e bem-estar dos alunos;
- 8- Realizar rotinas de cuidados com a saúde, higienização e alimentação.